

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO
Nº 02/SESAU/2025 DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS,
NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Araruama**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-129, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Mario Jorge Lima Espinhara**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **ITASCAN CLÍNICA MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.745.589/0001-18, com sede estabelecida na Rua José Serpa Ferraz, nº 49, Centro, Itaboraí/RJ, CEP: 24.800-081, endereço eletrônico: administrativo@itascan.com.br, por seu representante legal, Sr. **Armando Augusto Magalhães Nogueira**, doravante denominado **CONTRATADO**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 16.003/2024, resolvem as partes de comum acordo, aditar o Contrato nº 02/SESAU/2025 de Locação de Equipamentos, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para montagem de laboratório, incluindo fornecimento de insumos/kits para diagnóstico, manutenção preventiva, corretiva e com assistência técnica especializada, para atender as demandas do Laboratório Municipal de Araruama, do Hospital Municipal de São Vicente de Paulo, da Unidade de Pronto Atendimento - UPA e do Hospital Municipal dr^a Jaqueline Prates, para passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 16.003/2024, com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 02/SESAU/2025, pelo período de 26/02/2026 a 26/02/2027, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade.

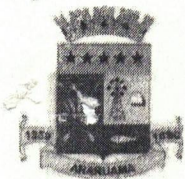
CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 4,264380% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IPCA (IBGE), conforme previsão contratual, bem como justificativa apresentada pela empresa e anuência da SESAU.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, o valor estimado corresponde a R\$2.239.598,76 (dois milhões duzentos e trinta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão à conta das seguintes dotações: PT 10.122.0046.2.030, ED 339039000000 e 339039120000, Fonte de Recursos nº 1635, Empenho nº 100/2026.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA - DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido antecipadamente, de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, na hipótese de superveniência de fato administrativo ou legal que inviabilize a sua continuidade, bem como por interesse público devidamente justificado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e pelas demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 16.003/2024, ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 24 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARIO JORGE LIMA ESPINHARA
Data: 13/03/2026 14:38:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Mario Jorge Lima Espinhara
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente

gov.br

SAULO CAFFARO DOS SANTOS
Data: 24/02/2026 12:49:16-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ITASCAN CLÍNICA MÉDICA LTDA
Armando Augusto Magalhães Nogueira
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: